



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES**

Segue para apreciação e inclusão de uma Minuta conforme os arts. 34 e 44 da Resolução n. 2.070/2023, em razão do referido:

Processo: 3783/2023

PL: 5/2023.

Pela fundamentação, assim decidido:

- 1) Encaminha-se os autos a procuradoria para que, conforme os arts. 34 e 44 da Resolução n. 2.070/2023, intime o Representado, por meio de seu patrono, no endereço Rua José Alexandre Buaiz, n. 190, Edifício Master Tower, sala 907, Enseada do Suá - Vitória/ES - CEP: 29.050-918 e no e-mail fdilen@gmail.com, dando-lhe ciência dos termos deste despacho e da possibilidade de requerer a juntada de documentos novos até o encerramento da instrução, desde que pertinentes à matéria suscitada na representação;
- 2) Que, cumprida a diligência acima, sejam encaminhados os autos à Presidência desta Casa, para que, nos termos do art. 41 da Resolução n. 2.070/2023, expeça ofício ao Ministério Público do Estado do Espírito Santo, direcionado ao 27º Promotor de Justiça, Dr. Rafael Calhau Bastos, solicitando-lhe cooperação, no sentido de que sejam fornecidas cópias integrais (i) dos autos de n. 2021.0008.2392-53, que tramitam no MPES e entendendo viável e conveniente, dos autos da interpelação judicial de n.0008550-44.2022.8.08.0024, por ele proposta em face do ora Representado e tramitada no 1º Juizado Especial Criminal de Vitória, por meio físico e/ou por encaminhamento de arquivo ao e-mail gabinete.karlacoser@vitoria.es.leg.br, em 10 (dez) dias, considerando-se o prazo para conclusão da instrução probatória da Representação;
- 3) Após a conclusão da minuta, retornem os autos ao gabinete da Relatora, sendo-lhe encaminhada a manifestação e respostas decorrentes das medidas tomadas.

Palácio Attílio Vivacqua, 10 de outubro de 2023.

Em

DEL/SAC - Serviço de Apoio ás Comissões

David Gomes da Silveira
Diretor do Departamento Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 320038003300340034003A00540052004100. Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS
Brasileira - ICP-Brasil.